ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 574
de 20 de dezembro de 1984

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR COM ARRECADAÇÃO A MAIOR NO CORRENTE EXERCÍCIO.

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos suplementares no montante de Cr$ 27.017.155,00 (Vinte e sete milhões, dezessete mil e cento e cinquenta e cinco cruzeiros), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0101.01010012.001-3.1.1.1 - Pessoal	Cr$	1.250.000,00
0201.03070202.002-3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr$	1.000.000,00
0201.03070202.002-3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr$	860.000,00
0203.03070212.004-3.1.1.1 - Pessoal	Cr$	52.800,00
0401.03070212.006-3.1.1.1 - Pessoal	Cr$	50.000,00
0401.03070212.006-3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr$	50.000,00
0501.03070212.007-3.1.1.1 - Pessoal	Cr$	70.114,00
0601.03080302.008-3.1.1.1 - Pessoal	Cr$	660.026,00
0601.03080302.008-3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr$	1.560.000,00
0602.15824942.010-3.1.1.3 - Obrigações Patronais ...	Cr$	300.000,00
0602.03070212.009-3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr$	710.000,00
0602.15824942.010-3.2.5.9 - Outras Transf.a Pessoas	Cr$	250.000,00
0701.16885342.012-3.1.1.1 - Pessoal	Cr$	4.257.215,00
0701.16885342.012-3.1.3.1 - Remun.de Serv. Pessoais	Cr$	2.700.000,00
0702.10603232.013-3.1.1.1 - Pessoal	Cr$	645.000,00
0702.10603262.013-4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr$	11.000.000,00
0801.08421882.015-3.1.1.1 - Pessoal	Cr$	1.030.000,00
0801.08421882.015-3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr$	500.000,00
0803.08482472.018-3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr$	72.000,00
T O T A L	Cr$	27.017.155,00

.....

.....

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior, a arrecadação a maior prevista na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4320' de 17 de março de 1964 o montante de ..... Cr$ 27.017.155,00

T O T A L ..... Cr$ 27.017.155,00

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 20 de dezembro de 1984.

TELMO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bruna Saraiva Braga
Secretária Municipal

Jairo Luiz Leandro Chaves
Diretor da Fazenda